



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

quarta-feira, 2 de junho de 2021

Ano VIII - Edição nº 00831 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
801FF01FFD2CEEB8F1180D81DF81F111

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 257 DE 02 DE JUNHO DE 2021. "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETOS DE Nº 010, 011 e 012-2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R\$ 1.623.110,00

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 257 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre as medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Ibipeba/Ba e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate à COVID-19.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.258/2020, Decreto Estadual nº 19.636/2020 e Decreto Municipal nº 162/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais, bancários, rodoviários, metroviários e de transporte de passageiros nas modalidades pública e privada, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19, na forma que indica, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o cenário mundial e em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde, recomenda-se a população, que adotem o uso de máscara facial e com destaque para a necessidade de distanciamento social e adequada higienização das mãos e ambientes, como medidas de prevenção e contenção da doença durante o período de emergência em saúde decorrente da Covid-19.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h, de 02 de junho até 08 de junho de 2021, no âmbito do município de Ibipeba/Ba.

§ 1º - Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8376CB6EC5EBC454D8172E39F1FB79FC

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



§ 2º - A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

§ 3º - Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão encerrar as suas atividades com até 30 (trinta) minutos de antecedência do período estipulado no caput deste artigo, de modo a garantir o deslocamento dos seus funcionários e colaboradores às suas residências.

§ 4º - Os estabelecimentos comerciais que funcionem como restaurantes, bares e congêneres deverão encerrar o atendimento presencial às 19:30min, permitidos os serviços de entrega em domicílio (delivery) de alimentação até às 24h.

§ 5º - Ficam excetuados, da vedação prevista no caput deste artigo:

I - o funcionamento do terminal rodoviário, bem como o deslocamento de funcionários e colaboradores que atuem na operacionalização do mesmo;

II - os serviços de limpeza pública e manutenção urbana;

III - os serviços de entrega em domicílio (delivery) de farmácia e medicamentos;

IV - as atividades profissionais de transporte privado de passageiros;

Art. 2º - Fica vedada a venda de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos (supermercado, mercadinho, restaurantes e bares), inclusive por sistema de entrega em domicílio (delivery), no âmbito do município de Ibipeba/Ba, das 18h de 04 de junho até 05h de 07 de junho de 2021.

§ 1º - Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo deverão isolar seções, corredores e prateleiras nos quais estejam expostas bebidas alcoólicas.

Art. 3º - Fica vedada, em todo o território do Município de Ibipeba/Ba, a prática de quaisquer atividades esportivas coletivas amadoras do dia 02 de junho até 08 de junho de 2021, sendo permitidas as práticas individuais, desde que não gerem aglomerações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Art. 4º - Fica autorizado, em todo o território do Município de Ibipeba/Ba, o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, de 02 de junho até 08 de junho de 2021, desde que limitada a ocupação ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 5º - Ficam suspensos eventos e atividades, em todo território do Município de Ibipeba/Ba, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos coletivos e amadores, cerimônias de casamento, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, circos, eventos científicos, solenidades de formatura, passeatas e afins, bem como aulas em academias de dança e ginástica, durante o período de 02 de junho até 08 de junho de 2021.

Art. 6º - É obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual conforme legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelo Executivo Federal para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transporte coletivo.

Art. 7º - Fica suspensa a realização de shows, festas, públicas ou privadas, e afins, independentemente do número de participantes, em todo o território do Município de Ibipeba, até 08 de junho de 2021.

Art. 8º - O não cumprimento de qualquer das medidas estabelecidas no presente Decreto caracteriza infração a legislação sanitária e sujeita o infrator às penalidades abaixo estabelecidas, inclusive, em caso de reincidência, à cassação de licença de funcionamento.

- I. Interdição do estabelecimento por 72 horas e Multa no valor de 1.000,00(mil reais) a 30.000,00(trinta mil reais);
- II. Cassação da licença de funcionamento em caso de reincidência.

Parágrafo único: O estabelecimento interditado somente retornará as suas atividades depois de decorridas 72 horas(setenta e duas) da interdição, mediante a comprovação do pagamento do valor da multa estabelecida pela vigilância sanitária e Prefeitura Municipal, através do recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal(DAM).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Art. 9º - Permanecem em vigor as disposições dos Decretos anteriores que não conflitem com o disposto neste decreto.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 02 de junho de 2021.


DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8376CB6EC5EBC454D8172E39F1FB79FC

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13714803000150

DECRETO 010

Março / 2021

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 450.510,00 ///QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 372,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

| | | |
|--|------------------|-------------------|
| 27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2053 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE | | |
| 339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010054 | 50.000,00 |
| 339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010056 | 5.000,00 |
| 339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010057 | 8.580,00 |
| 339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010058 | 15.000,00 |
| 339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010059 | 1.000,00 |
| 339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010060 | 3.000,00 |
| 339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010061 | 2.000,00 |
| 339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010062 | 10.000,00 |
| 2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRAT. FORA DO DOMICILIO - TFD | | |
| 339036 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | NC : 03010024 | 10.000,00 |
| 2151 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR | | |
| 339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 03010005 | 99.930,00 |
| 339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 03010006 | 146.000,00 |
| 2173 COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19 | | |
| 339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010003 | 100.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 450.510,00 |
| | Total: | 450.510,00 |

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|--|---------------|------------|
| 27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2051 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA | | |
| 449052 - 0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | NC : 03010056 | 5.000,00 |
| 2053 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE | | |
| 339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010003 | 100.000,00 |
| 339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 03010005 | 99.930,00 |
| 339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 03010006 | 146.000,00 |
| 449052 - 0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | NC : 03010057 | 8.580,00 |
| 339092 - 0102.002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | NC : 03010058 | 15.000,00 |
| 339032 - 0114.014 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita | NC : 03010059 | 1.000,00 |
| 2058 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA | | |
| 339033 - 0102.002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | NC : 03010060 | 3.000,00 |
| 339035 - 0102.002 SERVICOS DE CONSULTORIA | NC : 03010061 | 2.000,00 |
| 2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRAT. FORA DO DOMICILIO - TFD | | |
| 339036 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | NC : 03010024 | 10.000,00 |
| 339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 03010062 | 10.000,00 |
| 2067 ATEND. SERV. MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL - RECURSOS PRÓPRIOS | | |
| 339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 03010054 | 50.000,00 |

Prefeitura Municipal de Ibipêba



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13714803000150

DECRETO 010

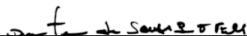
Março / 2021

Soma da Unidade: 450.510,00

Total: 450.510,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA, 1 de Março de 2021



DEMOSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibipêba



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13714803000150

DECRETO 011

Março / 2021

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 155.200,00 ///CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 372,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28206 FUNDO DE AÇÃO SOCIAL

1027 CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORAMENTO DE PREDIOS PUBLICOS

| | | |
|---------------------------------------|---------------|-----------|
| 449051 - 0129.029 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010028 | 1.000,00 |
| 449051 - 0129.029 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010029 | 1.000,00 |
| 449051 - 0129.029 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010030 | 2.000,00 |
| 449051 - 0129.029 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010031 | 2.000,00 |
| 449051 - 0129.029 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010032 | 1.000,00 |
| 449051 - 0129.029 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010033 | 1.000,00 |
| 449051 - 0129.029 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010034 | 1.000,00 |
| 449051 - 0129.029 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010035 | 1.000,00 |
| 449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010036 | 4.000,00 |
| 449051 - 0129.029 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010037 | 1.000,00 |
| 449051 - 0129.029 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010038 | 5.000,00 |
| 449051 - 0129.029 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010039 | 1.000,00 |
| 449051 - 0129.029 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010040 | 1.000,00 |
| 449051 - 0129.029 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010041 | 1.000,00 |
| 449051 - 0129.029 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010042 | 1.000,00 |
| 449051 - 0129.029 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010043 | 1.000,00 |
| 449051 - 0129.029 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010044 | 1.000,00 |
| 449051 - 0129.029 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010045 | 4.000,00 |
| 449051 - 0129.029 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010046 | 10.000,00 |
| 449051 - 0129.029 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010047 | 3.000,00 |
| 449051 - 0129.029 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010048 | 2.000,00 |
| 449051 - 0129.029 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010049 | 2.000,00 |
| 449051 - 0129.029 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010050 | 2.000,00 |
| 449051 - 0129.029 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010051 | 30.000,00 |

2079 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EFETUAIS

| | | |
|---|---------------|----------|
| 339048 - 0100.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA | NC : 03010009 | 1.200,00 |
| 339048 - 0100.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA | NC : 03010010 | 5.000,00 |
| 339048 - 0100.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA | NC : 03010015 | 1.000,00 |
| 339048 - 0100.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA | NC : 03010016 | 1.000,00 |
| 339048 - 0100.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA | NC : 03010021 | 4.500,00 |
| 339048 - 0100.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA | NC : 03010072 | 1.000,00 |

2080 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 449052 - 0129.029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | NC : 03010002 | 300,00 |
| 339036 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | NC : 03010013 | 32.000,00 |
| 339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010025 | 4.000,00 |
| 339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010026 | 3.000,00 |
| 339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010027 | 1.200,00 |

2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | NC : 03010011 | 5.000,00 |
| 339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | NC : 03010012 | 5.000,00 |
| 339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 03010022 | 2.000,00 |
| 339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 03010023 | 10.000,00 |

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13714803000150

DECRETO 011

Março / 2021

Soma da Unidade: 155.200,00

Total: 155.200,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|--|------------------|------------------|
| 24202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | | |
| 339092 - 0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | NC : 03010072 | 1.000,00 |
| | Soma da Unidade: | <u>1.000,00</u> |
| 26204 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | | |
| 1020 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA | | |
| 449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010051 | 30.000,00 |
| | Soma da Unidade: | <u>30.000,00</u> |
| 28206 FUNDO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 1025 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | |
| 449061 - 0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS | NC : 03010015 | 1.000,00 |
| 449061 - 0129.029 AQUISICAO DE IMOVEIS | NC : 03010016 | 1.000,00 |
| 1026 CONSTR. E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES | | |
| 339039 - 0124.024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 03010009 | 1.200,00 |
| 1058 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS | | |
| 449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010028 | 1.000,00 |
| 449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010029 | 1.000,00 |
| 2068 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS | | |
| 339039 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 03010002 | 300,00 |
| 2070 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | |
| 339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 03010022 | 2.000,00 |
| 2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - BF | | |
| 339030 - 0129.029 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010021 | 4.500,00 |
| 2072 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | |
| 319013 - 0129.029 OBRIGACOES PATRONAIS | NC : 03010023 | 10.000,00 |
| 2076 MANUT. DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS P/ CRIANÇAS-SCFV | | |
| 339033 - 0129.029 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | NC : 03010030 | 2.000,00 |
| 339046 - 0129.029 AUXILIO ALIMENTACAO | NC : 03010031 | 2.000,00 |
| 2078 MANUT. DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS AO IDOSO | | |
| 339030 - 0129.029 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010010 | 5.000,00 |
| 339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | NC : 03010032 | 1.000,00 |
| 339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 03010033 | 1.000,00 |
| 339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010034 | 1.000,00 |
| 339032 - 0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita | NC : 03010035 | 1.000,00 |
| 339032 - 0129.029 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita | NC : 03010036 | 4.000,00 |
| 339033 - 0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | NC : 03010037 | 1.000,00 |
| 339036 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | NC : 03010038 | 5.000,00 |
| 339046 - 0100.000 AUXILIO ALIMENTACAO | NC : 03010039 | 1.000,00 |
| 339046 - 0129.029 AUXILIO ALIMENTACAO | NC : 03010040 | 1.000,00 |
| 339048 - 0100.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA | NC : 03010041 | 1.000,00 |
| 339048 - 0129.029 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA | NC : 03010042 | 1.000,00 |

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13714803000150


DECRETO 011

Março / 2021

| | | |
|--|---------------|-------------------|
| 339049 - 0100.000 AUXILIO TRANSPORTE | NC : 03010043 | 1.000,00 |
| 339049 - 0129.029 AUXILIO TRANSPORTE | NC : 03010044 | 1.000,00 |
| 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | | |
| 339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010046 | 10.000,00 |
| 339035 - 0124.024 SERVICOS DE CONSULTORIA | NC : 03010047 | 3.000,00 |
| 2088 IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE VOLANTE DO CRAS | | |
| 339032 - 0129.029 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita | NC : 03010048 | 2.000,00 |
| 339048 - 0129.029 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA | NC : 03010049 | 2.000,00 |
| 339046 - 0129.029 AUXILIO ALIMENTACAO | NC : 03010050 | 2.000,00 |
| 2158 OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS | | |
| 339039 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 03010045 | 4.000,00 |
| 2159 GESTÃO DO PROGRAMA ACESSO SUAS AO TRABALHO | | |
| 339039 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 03010025 | 4.000,00 |
| 339039 - 0124.024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 03010026 | 3.000,00 |
| 339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 03010027 | 1.200,00 |
| Soma da Unidade: | | 82.200,00 |
| 30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | |
| 2108 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | | |
| 339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010013 | 32.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 32.000,00 |
| 31209 SECRETARIA DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO | | |
| 1047 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL | | |
| 449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010011 | 5.000,00 |
| 339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 03010012 | 5.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 10.000,00 |
| Total: | | 155.200,00 |

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 1 de Março de 2021


 DEMOSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13714803000150

DECRETO 012

Março / 2021

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.017.400,00 //UM MILHÃO, DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 372,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

| | | |
|--|------------------|-------------------|
| 23201 GABINETE DO PREFEITO | | |
| 2006 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO | | |
| 339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA | NC : 03010019 | 23.700,00 |
| 339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA | NC : 03010020 | 1.300,00 |
| | Soma da Unidade: | 25.000,00 |
| 24202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO | | |
| 449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010007 | 231.000,00 |
| 339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 03010008 | 75.000,00 |
| 2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | | |
| 339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010001 | 50.000,00 |
| 339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 03010018 | 10.000,00 |
| 339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010052 | 100.000,00 |
| 339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 03010055 | 50.000,00 |
| 339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 03010071 | 4.400,00 |
| | Soma da Unidade: | 520.400,00 |
| 30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | |
| 2105 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010014 | 50.000,00 |
| 2107 OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL - FEP | | |
| 339030 - 0142.042 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010053 | 50.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 100.000,00 |
| 31209 SECRETARIA DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO | | |
| 2115 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | | |
| 339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010017 | 100.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 100.000,00 |
| 34212 SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 2126 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | |
| 319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS | NC : 03010063 | 20.000,00 |
| 319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS | NC : 03010064 | 11.000,00 |
| 319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS | NC : 03010065 | 25.000,00 |
| 319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS | NC : 03010066 | 11.000,00 |
| 319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS | NC : 03010067 | 15.000,00 |
| 319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS | NC : 03010068 | 39.000,00 |
| 319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS | NC : 03010069 | 50.000,00 |
| 319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS | NC : 03010070 | 100.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 271.000,00 |
| 35213 SECRETARIA DE GOVERNO | | |

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13714803000150

DECRETO 012

Março / 2021

| | | |
|--|------------------|---------------------|
| 2135 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR | | |
| 339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | NC : 03010004 | 1.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 1.000,00 |
| | Total: | 1.017.400,00 |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|--|------------------|---------------------|
| 23201 GABINETE DO PREFEITO | | |
| 2004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | |
| 319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS | NC : 03010063 | 20.000,00 |
| 319013 - 0144.044 OBRIGACOES PATRONAIS | NC : 03010064 | 11.000,00 |
| 2006 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO | | |
| 339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | NC : 03010019 | 23.700,00 |
| 339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010020 | 1.300,00 |
| | Soma da Unidade: | 56.000,00 |
| 24202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 2009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | |
| 319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS | NC : 03010065 | 25.000,00 |
| 319013 - 0144.044 OBRIGACOES PATRONAIS | NC : 03010066 | 11.000,00 |
| 2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | | |
| 339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 03010001 | 50.000,00 |
| 339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA | NC : 03010004 | 1.000,00 |
| 339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010018 | 10.000,00 |
| 339048 - 0100.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA | NC : 03010067 | 15.000,00 |
| 339014 - 0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL | NC : 03010071 | 4.400,00 |
| | Soma da Unidade: | 116.400,00 |
| 30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | |
| 1039 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | | |
| 449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010007 | 231.000,00 |
| 449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010008 | 75.000,00 |
| 449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010052 | 100.000,00 |
| 449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010053 | 50.000,00 |
| 449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010055 | 50.000,00 |
| 449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES | NC : 03010070 | 100.000,00 |
| 2105 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 339092 - 0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | NC : 03010068 | 39.000,00 |
| 2108 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | | |
| 339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 03010069 | 50.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 695.000,00 |
| 31209 SECRETARIA DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO | | |
| 2115 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | | |
| 339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 03010014 | 50.000,00 |
| 339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | NC : 03010017 | 100.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 150.000,00 |
| | Total: | 1.017.400,00 |

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13714803000150

DECRETO 012

Março / 2021

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA, 1 de Março de 2021


DEMOSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO - PREFEITO